



**SGD: 2021/30559/020185**

**DESPACHO - 191/2021/SES/GASEC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, “*caput*”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o pregão eletrônico nº 158/2020 para eventual e provável aquisição de Testes rápidos.

Considerando a manifestação da Superintendência de Assuntos Jurídicos-SESAU/TO, DESPACHO SES/SAJ/DACC Nº 080/2021. O processo foi fundamentado a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019. Ocorre que, referida lei foi alterada pela Lei nº 14.035/2020, decorrente da votação da Medida Provisória nº 926/2020, que vinculou a vigência da Lei nº 13.979/2020 ao Decreto Legislativo nº 6/2020. Nessa lógica, a vigência da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, terminou em 31 de dezembro do mesmo ano, juntamente com o Decreto Legislativo nº 6/2020. Assim, considerando a situação fática dos presentes autos, por se tratar de procedimento de registro de preços, destaca-se que não se afigura possível a celebração de ata de registro de preço e consequente contrato que tenham como fundamento a Lei nº 13.979/2020, bem como não será possível a emissão de referido empenho. Nesse sentido, recomenda-se o cancelamento do certame e adequação da pretendida aquisição as normas da Lei Geral de Licitações.

**RESOLVE:**

I – REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 158/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/004948, para eventual e provável aquisição de Testes rápidos.

II – CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO**, em Palmas (TO), aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Secretário de Estado da Saúde

SCL

